

S. R. S. R. S. R.

137
Linha
P. P. P. P.

SERVIÇO DE JUSTIÇA DA ARMADA

AUTO DE DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS

Aos oite e cinco dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (a) na Superintendencia dos Servicos do Pessoal, em Lisboa

Compareceu, depois de devidamente convocada, perante mim, (b) Fernando de Aguiar d'Audrada dos Santos e Silva, C. J. A. M., Oficial Agente da Policia Judiciária da Armada, e (b) diogo, oficial averiguante

que este escreve, a (c) segunda testemunha que declarou chamar-se: Joaquim Gonçalves Vintem no estado de casado de profissão oficial da Armada e residente em Praca Rainha Santa n. 3-6º D.º, Lisboa.

Jurou (d) pela sua honra desempenhar fielmente as funções de testemunha e aos costumes disse: nada

À matéria dos autos declarou; respondeu às perguntas abaixo indicadas, pela forma que adiante se menciona:

primeira pergunta - qual o cargo que actualmente exerce.

resposta - Chefe do Serviço, diogo, do Centro de Comunicações da Armada

segunda pergunta - no dia oite e cinco de Abril de mil novecentos e setenta e quatro foram feitas varias comunicacoes, particularmente em forma, sobre o estado da Armada e o Comandante da Frota

36

ta "Almirante Gago Coutinho". Teria sido feita al-
gum registo que se encontra em arquivo e porta, por-
tanto, se hoje consultado

notata - não há no Centro de Comunicações da Dr.
mas registo ou arquivos de quais que mensagens
transmitidas na data referida. Particularmente, no
caso das comunicações em fonia, presumindo que
elas tenham sido feitas através do posto de Radi-
Suias-Kristova, se aí, eventualmente, poderia ha-
ver alguns registo das comunicações feitas.

Com relação ao Centro de Comunicações da Armada têm
sido cumprida scrupulosamente a rotina, superior-
mente definida, sobre destruição de arquivos de ju-
rante o maximo do tempo que as mensagens se man-
tem em arquivos ser de seis meses. Quando a cadencia
de registo de operador, a destruição destes depende da
organização do respectivo serviço e estes cadernos não
são usados no Centro de Comunicações da Armada -
Declaro que a folhas cento e trinta e sete, na linha
vigésima, entretivei a palavra "digo" -
O mais não disse. E assim, he tido as declarações os
actou conforme ratifica e vai, como, assuio -

O oficial assinante,
Tencumb // Paulo de S. A.
A testemunha

SERVIÇO DE JUSTIÇA DA ARMADA

a) _____

a) _____

Joaquim Gonçalves de Azevedo
c. plen.

Com ahi havendo por no. mais diligencias e effectuar
sucuro o presente auto que vai por um assuado

o deus assim, uante,

Francisco de Paula de Brito